

**TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL DO CONTRATO
COMPAGAS n.º 071/16**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Jonel Nazareno Iurk**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. Theodoros Panagiotis Marcopoulos**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Celso Paulo Nieto**, doravante denominado **CONTRATADO**,

CONSIDERANDO

- que as partes celebraram entre si o contrato **COMPAGAS N° 071** em 21 de junho de 2016;
- que o objeto do contrato foi integralmente cumprido;
- que houve acordo entre as partes, conforme carta DTC/OPE/468/2017 da COMPAGAS e carta J070117 da GASCAT, em celebrar o presente termo de encerramento;
- conforme Boletim de Medição Final anexado, houve redução de R\$ 145.866,00, alterando o valor do contrato de R\$ 290.300,00 para R\$ 144.434,00.
- que foram realizados pela **COMPAGAS** todos os pagamentos correspondentes ao Contrato em questão, não existindo mais nenhum valor a ser faturado ou pendente de pagamento;

ajustam entre si o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL** ao Contrato **COMPAGAS n° 071/16**, nos seguintes termos:

As **PARTES**, de comum acordo, **RESOLVEM** dar plena, total e irrestrita quitação recíproca ao Contrato n° 071/16, não existindo qualquer pendência decorrente do objeto contratual, não sendo cabível, por parte do Contratado, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmam as partes supra qualificadas o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Termo de Encerramento ao Contrato **COMPAGAS N° 071**.

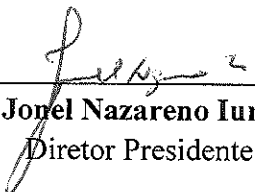
1/2

Assessoria Jurídica
Ivan Szabelim de Souza
OAB/PR nº 37.012

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS


Curitiba / PR, 25 de Outubro de 2017.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



Jonel Nazareno Iurk
Diretor Presidente

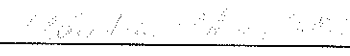

Theodoros Panagiotis Marcopoulos
Diretor Técnico-Comercial


Pela GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


Celso Paulo Nieto
Administrador

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome / CPF
FERNANDA PORTELA
CPF 053.216.329-01

2) 
Nome / CPF
CLÁUDIA APARECIDA TULLIO
CPF 011.071.359-03


Assessoria Jurídica Compagas
Ivan Szabelim de Souza
OAB/PR nº 37.012



COMPAGAS
SANEAMENTO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Serviços de Calibração em Conversores de Volume de Gás Natural

FOLHA 01 DE 01	DATA: 05/09/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016	
CONTRATO Nº 071/2016	
GASCAT	

PERÍODO DE MEDIÇÃO		BM FINAL		Valor Medido Período	Valor Acumulado Total	Saldo Total Contratual
14/10/2016 a 23/08/17	Valor Total Contratual	Valor Acumulado Anterior	Valor Unitário	Valor Medido Período	Valor Acumulado Total	Saldo Total Contratual
	R\$ 244.000,00		R\$ 1.525,00	R\$ 117.425,00	R\$ 117.425,00	R\$ 126.575,00
	R\$ 34.722,00		R\$ 1.929,00	R\$ 19.290,00	R\$ 19.290,00	R\$ 15.432,00
	R\$ 7.720,00		R\$ 1.930,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 1.930,00
	R\$ 3.858,00		R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00

Valores Totais (R\$)	
R\$ 290.300,00	R\$ 144.434,00
R\$ 290.300,00	R\$ 144.434,00

Documentos para pagamento (Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato 071/16): (i) Nota Fiscal/Fatura; (ii) fotocópia autenticada do comprovante de pagamento do ISS; (iii) fotocópia da folha de pagamento específica dos empregados lotados na execução dos serviços contratados; (iv) fotocópia autenticada da Guia de Previdência Social - GPS (INSS), devidamente quitada e (v) fotocópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social - GFIP, devidamente quitada, acompanhada da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP e do protocolo de envio da GFIP pelo Conectividade Social. Todos estes documentos devem se referir ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

Percentuais em relação ao valor contratual (%)	
100	50
	50

(1) REAJUSTE: R\$ 3.290,04

VALOR DO BM FINAL: R\$ 147.724,04

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medição.

COMPAGAS

Gestor do Contrato:

Fiscal do Contrato:

Gerente da Área de Operações:

Diretor Técnico Comercial:

Atestamos que os serviços foram executados e que os valores estão conforme o instrumento contratual:

Observações Gerais:
(1) 1º Reajuste de 4,69% (INPC), conforme cláusula 4.13 do Contrato.

FERNANDA PORTELA
Engenheira Química
CREA/PR 118593/D

ENGº JULIO CÉZAR DE ALMEIDA
Gerente de Operações
GREC/26128/D

THEODOROS P. MARCOS POULOS
Diretor Técnico-Comercial

THE UNIVERSITY OF
CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILLINOIS